

LEI MUNICIPAL N.º133/2004

DATA: 09 DE MARÇO DE 2004.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR RECURSOS FINANCEIROS EM BANCO NÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º: Fica O Poder Legislativo Municipal de Feliz Natal autorizado a realizar movimentação financeira na Cooperativa de Crédito Rural de Sorriso Ltda.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 09 DE MARÇO DE 2004**

DEBASTIANI

ANTONIO

DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL